

ACÓRDÃO

TC-013849.989.21-5

Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Concessionária(s): Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.¹

Objeto: Concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Piracicaba-Panorama², nos termos constantes do Anexo 02 do contrato, além da exploração de receitas acessórias. [Contrato nº 0409/ARTESP/2020, 15/05/2020; R\$ 13.715.971.739,30; 30 anos³]

Responsável(is): Renata Perez Dantas (respondendo pela Diretoria Geral da ARTESP), Sérgio Ray Santillan e Gilson de Oliveira Carvalho (Diretores da Concessionária), Milton Roberto Persoli (Diretor-Geral), Pedro da Silva Brito Junior, Sebastião Ricardo Carvalho Martins e Alberto Silveira Rodrigues (Diretores).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual do exercício de 2020 (Período: 03/06/2020 a 31/12/2020).

Advogado(s): Lucio Feres da Silva Telles (OAB/SP nº 252.921), Bianca Uzuelli Bacellar (OAB/SP nº 257.595), Aubrey Renan de Oliveira Leonelli (OAB/SP nº 342.946), Jéssica da Rosa Pereira Pecoli (OAB/SP nº 375.486), Rodrigo Sarmiento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues De Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.

TC-012261.989.23-0

Concedente: Secretaria de Logística e Transportes – SLT.

Interveniente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Concessionária(s): Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.

Objeto: Concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Piracicaba-Panorama, nos termos constantes do

¹ Anteriormente denominada “Concessionária de Rodovias Piracicaba Panorama S.A.” - alteração realizada por meio de Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 1º/06/2020 - (TC-016705.989.20, Ev. 48.4, pág. 01).

² Compreendendo as seguintes rodovias e trechos: **SP-284:** do km 447+238 ao km 550+530; **SP-293:** do km 0+100 ao km 24+850; **SP-294:** do km 347+030 ao km 451+700; e do km 458+000 ao km 685+300; **SP-331:** do km 165+000 ao km 206+532; **SP-425:** do km 374+350 ao km 450+300; **SP-261:** do km 150+600 ao km 183+650; **SP-304:** do km 256+760 ao km 293+910; do km 198+140 ao km 256+760; e do km 168+512 ao km 198+140; **SP-308:** do km 173+622 ao km 194+200; **SP-197:** do km 0 ao km 20+020; **SP-191:** do km 74+720 ao km 115+610; **SP-225:** do km 235+040 ao km 91+430; **SP-310:** do km 227+800 ao km 153+250; e **Interligações:** SPI 194/308, do km 0 ao 3+100; e SPI 083/191, do km 0 ao 10+000.

³ De 03/06/2020 a 03/06/2050.

Anexo 02 do contrato, além da exploração de receitas acessórias. [Contrato nº 0409/ARTESP/2020, 15/05/2020; R\$ 13.715.971.739,30; 30 anos]

Responsável(is): João Octaviano Machado Neto (Secretário de Logística e Transportes), Edson Caram e Celso Gonçalves Barbosa (Superintendentes do DER), Sérgio Ray Santillan e Gilson de Oliveira Carvalho (Diretores da Concessionária), Milton Roberto Persoli (Diretor-Geral), Rodrigo Sarmiento Barata, Jorge Farah Elias, João Luiz Lopes e Walter Nyakas Junior (Diretores), Sebastião Ricardo Carvalho Martins e Luis Carlos Moraes Caetano (Diretores).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual do exercício de 2022 (Período: 1º/01/2022 a 31/12/2022).

Advogado(s): Lucio Feres da Silva Telles (OAB/SP nº 252.921), Bianca Uzuelli Bacellar (OAB/SP nº 257.595), Aubrey Renan de Oliveira Leonelli (OAB/SP nº 342.946), Jéssica da Rosa Pereira Pecoli (OAB/SP nº 375.486), Rodrigo Sarmiento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues De Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.

TC-013607.989.24-1

Concedente: Secretaria de Parcerias e Investimentos – SPI.⁴

Interveniente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Concessionária(s): Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.

Objeto: Concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Piracicaba-Panorama, nos termos constantes do Anexo 02 do contrato, além da exploração de receitas acessórias. [Contrato nº 0409/ARTESP/2020, 15/05/2020; R\$ 13.715.971.739,30; 30 anos⁵]

Responsável(is): Rafael Antonio Cren Benini (Secretário de Parcerias e Investimentos), Celso Gonçalves Barbosa e Sergio Henrique Codelo Nascimento (Superintendentes do DER), Milton Roberto Persoli (Diretor-Geral), Jorge Farah Elias, João Luiz Lopes, Regina Costa Rillo, Luis Carlos Moraes Caetano, Santi Ferri e Walter Nyakas Junior (Diretores), Sérgio Ray Santillan e Gilson de Oliveira Carvalho (Diretores da Concessionária).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual do exercício de 2023 (Período: 1º/01/2023 a 31/12/2023).

Advogado(s): Lucio Feres da Silva Telles (OAB/SP nº 252.921), Bianca Uzuelli Bacellar (OAB/SP nº 257.595), Aubrey Renan de Oliveira Leonelli (OAB/SP nº 342.946), Jéssica da Rosa Pereira Pecoli (OAB/SP nº 375.486), Rodrigo

⁴ Criada em 2023, nos termos do Decreto Estadual nº 67.435, de 1º/01/2023.

⁵ De 03/06/2020 a 03/06/2050.

Sarmiento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues De Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.

TC-014408.989.22-6

Concedente: Secretaria de Logística e Transportes – SLT.

Interveniente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Concessionária(s): Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.

Objeto: Concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote Piracicaba-Panorama, nos termos constantes do Anexo 02 do contrato, além da exploração de receitas acessórias. [Contrato nº 0409/ARTESP/2020, 15/05/2020; R\$ 13.715.971.739,30; 30 anos]

Responsável(is): João Octaviano Machado Neto (Secretário de Logística e Transportes), Paulo Cesar Tagliavini e Edson Caram (Superintendentes do DER), Sérgio Ray Santillan e Gilson de Oliveira Carvalho (Diretores da Concessionária), Walter Nyakas Junior (Diretores), Milton Roberto Persoli (Diretor-Geral), Jorge Farah Elias, Rodrigo Sarmiento Barata, Sebastião Ricardo Carvalho Martins, João Luis Lopes e Alberto Silveira Rodrigues (Diretores).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual do exercício de 2021 (Período: 1º/01/2021 a 31/12/2021).

Advogado(s): Lucio Feres da Silva Telles (OAB/SP nº 252.921), Bianca Uzuelli Bacellar (OAB/SP nº 257.595), Aubrey Renan de Oliveira Leonelli (OAB/SP nº 342.946), Jéssica da Rosa Pereira Pecoli (OAB/SP nº 375.486), Rodrigo Sarmiento Barata (OAB/SP nº 316.015), Rafael Haruo Rodrigues De Aguiar (OAB/SP nº 316.285) e outros.

EMENTA: CONCESSÃO ONEROSA DE RODOVIAS. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. DESCOMPASSOS EM RELAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS (CAPEX) DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS. BAIXOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DESEMBOLSOS COM DESAPROPRIAÇÕES EM LINHA COM O MOMENTO TEMPORAL DA CONCESSÃO. FRUSTAÇÃO DE RECEITAS TARIFÁRIAS E ACESSÓRIAS EM CONTEXTO PANDÊMICO E SUSCETÍVEIS A EXAME SOB A ÓTICA DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO. RECOMENDAÇÕES. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DAS ALTERAÇÕES DE OBRAS E INTERVENÇÕES E DAS LACUNAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 23 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros

Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **irregularidade** do Acompanhamento da Execução do Contrato nº 0409/ARTESP/2020 – celebrado com vistas à concessão do sistema rodoviário denominado “Lote Piracicaba-Panorama”, por 30 (trinta) anos – relativo aos exercícios de **2020, 2021, 2022 e 2023**, sem embargo das **determinações** traçadas no voto do Relator.

Reservou-se, porém, juízo sobre a execução dos demais anos da concessão em perspectiva, que se dará por meio da análise dos respectivos processos, que serão autuados e instruídos individualmente para cada ano de vigência do ajuste, de acordo com a sistemática estabelecida pelas Instruções/Ordens de Serviços vigentes.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator